



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2434, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2272, de 24 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.”

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei 2272 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.



CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI, 854

94436474/0001-24

Relação de Alterações do PPALDO

Código: 5

Lei: 3

Data da Lei: 19/08/2022

Justificativa: INCLUSÃO DA AÇÃO "Manutenção da Central do Cidadão" NO PROGRAMA 0001.

Programa: 0001 **Gestão Administrativa do Executivo**

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Ações

| Ent. | Unid. Org. | Função | SubFunção | Projativ | Fonte | Categ. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 | Situaç |
|-------------------|------------|--------|-----------|----------|-------|--------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|--------|
| 1 | 010701 | 04 | 122 | 2145 | 01 | 0001 | 3 | 150.000,00 | 0 | 350.000,00 | 0 | 360.000,00 | 0 | 370.000,00 | INCLUS |
| Total Financeiro: | | | | | | | | 150.000,00 | | 350.000,00 | | 360.000,00 | | 370.000,00 | |